



056

RS: 12
MOC: 459/92CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - SP
OUT 92
amg 3778

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 037, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre a abertura de crédito es
pecial e suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da or
dem de CR\$ 9.500.000,00(nove milhões e quinhentos mil cru
zeiros), à conta das seguintes verbas:

2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.57.3161-15-4110-Construção de Ca

sas para Defesa Civil.....CR\$ 1.500.000,00

10.60.3271-16-4110-Extensão da Rede

de Iluminação Pública.....CR\$ 8.000.000,00

Art. 2º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo, um crédito
suplementar da ordem de CR\$ 70.492.000,00(setenta milhões
quatrocentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1.01-CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012-01

3111-ficha 001 - Pessoal civil.....CR\$ 4.500.000,00

3120-ficha 003-Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3132-ficha 005-Outros Serviços e Encar

gos.....CR\$ 500.000,00

3251-ficha nº 006-inativos.....CR\$ 488.000 00

3253-ficha 007-salário família.....CR\$ 12.000,00

2.01.03.07.0212-02-GABINETE DO PREFEITO

3132-ficha 012-material de consumo.....CR\$ 420.000,00

2.03-03.07.0212-04-ASSESSORIA JURÍDICA

3132-ficha 023-outros serviços e Encar

gos.....CR\$ 150.000,00



057

fls. 13
PROC. 459/90
emp.

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

fls.02

2.04-15.84-4922-05-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3280-ficha 034-Contribuição para forma-/

ção do Patrimônio do Servidor Público....CR\$ 200.000,00

2.06-03.08.0332-07-DIVISÃO DE FINANÇAS

3261-ficha 047-Juros da Dívida Contrata-/

da.....CR\$ 1.500.000,00

4351-ficha nº 052-Amortização da Dívida

Contratada.....CR\$ 500.000,00

2.07-08.42.1881-01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4110-ficha 059-Ampliação e construção de

obras escolares.....CR\$31.000.000,00

2.07-08.41-1902-08-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120-ficha 063-Material de consumo.....CR\$ 3.000.000,00

2.07-08.42.4272-08-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120-ficha 069-Material de Consumo.....CR\$10.000.000,00

3132-ficha 070-outros serviços e Encar

gos.....CR\$ 250.000,00

2.07-08.48.2472-08-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3132-ficha 077-outros serviços e Encar

gos.....CR\$ 270.000,00

2.09-03.07.0212-10-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3120-ficha 088-material de consumo.....CR\$ 1.500.000,00

3132-ficha 090-outros serviços e Encar

gos.....CR\$ 6.000.000,00

2.09-15.81.4831-11-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110-ficha 101-ampliação e construção de

creches.....CR\$ 5.000.000,00

2.10-11.65.3632-11-DIVISÃO DE TURISMOS, ESPORTES E LAZER

3132-ficha 110-outros serviços e Encar

gos.....CR\$ 400.000,00

2.10-08-46.2242-11-DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER



058

FLS: 14
PROC: 459/90
27/2

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

fls.03

3132-ficha 116-outros serviços e Encar
gos.....CR\$ 350.000,00

2.11-13.75.4282-12-DIVISÃO DE SAÚDE

3231-ficha 123-Casa de Saúde Stela' Maris.CR\$ 952.000,00

2.11-15.81.4862-12-DIVISÃO DE SAÚDE

3120-ficha 128-Material de Consumo.....CR\$ 3.000.000,00

Art. 3º- Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o
artigo 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com excesso de
arrecadação e redução de parte das seguintes dotações or
çamentárias:

2.02-03.09.0212-03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3111-ficha 015-Pessoal Civil.....CR\$ 240.000,00 -

3113-ficha 016-Obrigações Patronais.....CR\$ 80.000,00

3120-ficha 017-Material de Consumo.....CR\$ 15.000,00

3132-ficha 018-outros serviços e Encar
gos.....CR\$ 10.000,00

4120-ficha 019-Equipamentos e Materiais -
Permanente.....CR\$ 30.000,00

2.04-03.07.0212-05-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4120-ficha 035-Equipamentos e Materiais
Permanente.....CR\$ 600.000,00

2.08-03.07.0212-09-DIVISÃO DE ENGENHARIA

4120-ficha 085-Equipamentos e Material
Permanente.....CR\$ 300.000,00

2.09-03.07.0212-10-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3131-ficha 089-Remuneração de Serviços
Pessoais.....CR\$ 100.000,00

2.09-03.07.0211-02-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110-ficha 092-Conclusão da Base Operacio
nal.....CR\$ 5.000.000,00

2.09-03.07.0211-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



059

FMS: 15
PDOC: 4591
enf

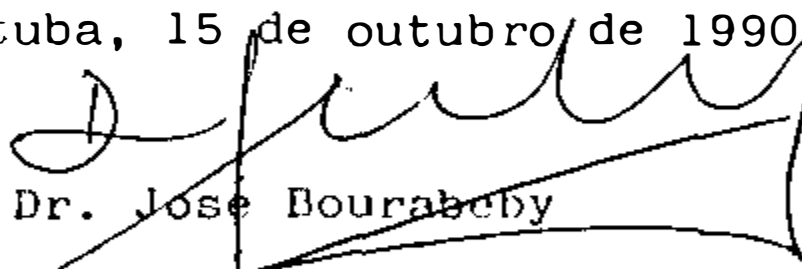
Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

fls.04

4110-ficha nº 093-Ampliação do Entre Pos
to de Pesca.....CR\$ 400.000,00
2.09-10.58.5751-06-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110-ficha 096-Guias, Sarjetas e Pavimen-
tação.....CR\$10.000.000,00
2.09-10.58.5751-07-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110-ficha 097-Construção de Pontes.....CR\$ 3.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-DIVISÃO DE SAÚDE
4120-ficha 125-Equipamentos e Materiais
Permanente.....CR\$ 3.000.000,00
2.11-15.81-4862-12-DIVISÃO DE SAÚDE
4120-ficha 136- Equipamentos e Materiais
Permanente.....CR\$ 2.000.000,00
Excesso de arrecadação..... CR\$55.217.000,00
TOTAL.....CR\$79.992.000,00

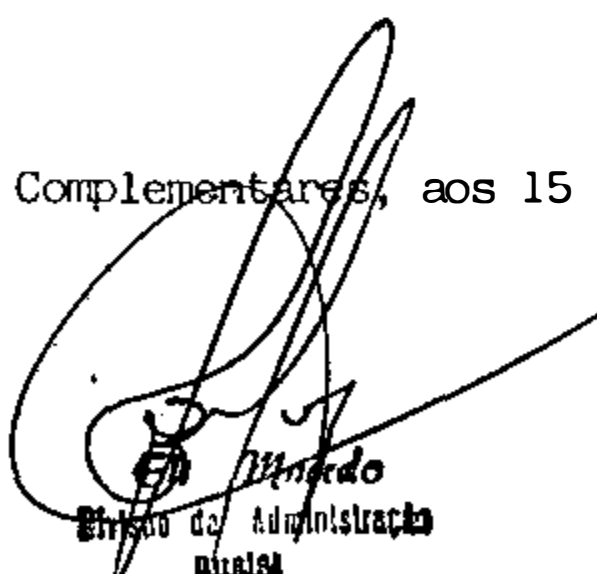
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 1990.


Dr. José Bourabehy

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 15 de outubro de 1990.


Eli Mendo
Chefe de Administração